



PROJETO DE LEI Nº 657/00  
877/00

**Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**  
Estado de São Paulo

**LEI N.º 5.147, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.000.**

(Acrescenta o Corredor de Uso Múltiplo “REM-122”, ao Artigo 2º, da Lei n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**  
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º**- Fica acrescentado o Corredor de Uso Múltiplo “REM-122”, ao Artigo 2º, da Lei n.º 4.821, de 13 de outubro de 1.998, com a seguinte redação:

**“REM-122 – Na Rua Cruzeiro do Sul um quarteirão (com início na Av. Maestro João Batista Julião e término na Av. Francisco Assis Monteiro de Castro) na Vila Oliveira, permitida a sub-categoria COS-05, código 54.65.08”.**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 14 de novembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 14 de novembro de 2.000, 440º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Diretor Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR ANTONIO LINO DA SILVA)**